



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 49/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GUSTAVO MAYER**, estabelecida na Avenida Souza Naves, 1055, Sala 2, Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.041.704/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Mayer**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 26/04/2023, tendo previsão de encerramento em 25/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 53.112,83 (Cinquenta e três mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,650694% (quatro vírgula seis cinco zero seis nove quatro por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

GUSTAVO MAYER
Gustavo Mayer
CPF: 049.604.889-99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 04/2022

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,23
2	Etanol	3,99
3	Óleo Diesel S-500	5,04
4	Óleo Diesel S-10	5,09
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	83,00

Ibema, 25 de abril de 2023.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 10/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO – A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA

**ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 136, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.478-000, NA
CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.**

CNPJ:80.601.008/0001-42

REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI

CPF: 580.753.489-15

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 324,16	R\$ 648,32	BOSCN
2	BOMBA ÓLEO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 2.216,70	R\$ 4.433,40	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 60,37	R\$ 120,74	GATES
4	CORREIA COMANDO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 606,62	R\$ 1.213,24	GATES
5	JOGO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 230,58	R\$ 461,16	NGK
6	VALVULA TERMOSTÁTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 540,32	R\$ 1.080,64	M.T.E
7	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80	M.T.E
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80	AJE
9	BOMBA DA ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 634,33	R\$ 1.268,66	SKF
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 109,85	R\$ 439,40	GATES
11	ANTI-CHAMA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 80,16	R\$ 160,32	AJE
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 480,95	R\$ 961,90	NYTRON
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 121,72	R\$ 486,88	NYTRON
14	TENSOR CORREIA DENTADA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 322,61	R\$ 645,22	NYTRON
15	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 288,96	R\$ 577,92	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 136,56	R\$ 273,12	GATES
17	RADIADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 857,98	R\$ 1.715,96	VISCONDE
18	TUCHO VÁLVULAS	UN	32	R\$ 37,60	R\$ 1.203,20	RIO SULENSE

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

19	FORD KA SEDAN BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 573,97	R\$ 1.147,94	M.MARELLI
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 238,49	R\$ 476,98	TARANTO
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 500,74	R\$ 1.001,48	TARANTO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 118,75	R\$ 475,00	TRW
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 285,99	R\$ 1.143,96	LONA FLEX
24	JOGO PASTILHA FREIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 292,92	R\$ 585,84	LONA FLEX
25	COIFA LADO RODA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 60,37	R\$ 241,48	COFAP
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 74,22	R\$ 296,88	COFAP
27	HOMOCINÉTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 435,42	R\$ 870,84	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 111,82	R\$ 223,64	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 138,54	R\$ 554,16	NSK
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 302,82	R\$ 1.211,28	NSK
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 89,06	R\$ 356,24	NSK
32	CILINDRO MESTRE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 415,63	R\$ 831,26	CORVEN
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 593,76	R\$ 2.375,04	CORVEN
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 484,90	R\$ 1.939,60	CORVEN
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 510,63	R\$ 2.042,52	SAMPEL
36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 178,13	R\$ 712,52	SAMPEL
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 23,75	R\$ 95,00	SABO
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 185,06	R\$ 740,24	SKF
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UN	2	R\$ 376,05	R\$ 752,10	SAMPEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
40	DIANTEIRO FORD KA SEDAN KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 352,30	R\$ 704,60	SAMPEL
41	CABO EMBREAGEM FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 104,90	R\$ 209,80	FANIA
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 142,50	R\$ 570,00	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 583,86	R\$ 1.167,72	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 306,78	R\$ 613,56	MASTER
1	JOGO CABO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 319,51	R\$ 319,51	BOSCH
2	BOMBA ÓLEO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 2.089,49	R\$ 2.089,49	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 61,71	R\$ 61,71	GATES
4	CORREIA COMANDO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 698,45	R\$ 698,45	GATES
5	JOGO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 225,31	R\$ 225,31	NGK
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 492,74	R\$ 492,74	M.T.E
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 209,63	R\$ 209,63	M.T.E
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 97,96	R\$ 97,96	A.J.E
9	BOMBA ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 577,96	R\$ 577,96	SKF
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 97,96	R\$ 195,92	GATES
11	ANTI-CHAMA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 76,41	R\$ 76,41	A.J.E
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 470,21	R\$ 470,21	BOSCH
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 124,41	R\$ 248,82	NYTRON
14	TENSOR CORREIA DENTADA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 309,55	R\$ 309,55	NYTRON
15	SENSOR ROTAÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 281,15	R\$ 281,15	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 149,88	R\$ 149,88	GATES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

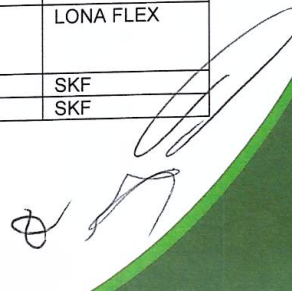
17	RADIADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 901,23	R\$ 901,23	VISCONDE
18	TUCHO VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	16	R\$ 40,16	R\$ 642,56	RIO SULENSE
19	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 639,68	R\$ 639,68	M. MARELLI
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 243,92	R\$ 243,92	TARANTO
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 519,19	R\$ 519,19	TARANTO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 127,35	R\$ 254,70	CONTROIL
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 342,86	R\$ 685,72	FRASLE
24	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 275,27	R\$ 275,27	SYL
25	COIFA LADO RODA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 59,76	R\$ 119,52	COFAP
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 72,49	R\$ 144,98	COFAP
27	HOMICINÉTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 432,98	R\$ 432,98	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 108,74	R\$ 108,74	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 338,94	R\$ 677,88	FAG
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 299,76	R\$ 599,52	FAG
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 86,20	R\$ 172,40	FAG
32	CILINDRO MESTRE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 413,39	R\$ 413,39	BOSCH
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 583,84	R\$ 1.167,68	CORVEN
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00	CORVEN
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 505,47	R\$ 1.010,94	SAMPEL
36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 166,53	R\$ 333,06	SAMPEL
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 156,74	R\$ 313,48	SABO
38	PIVÔ SUSPENSÃO	UN	2	R\$ 164,57	R\$ 329,14	SKF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

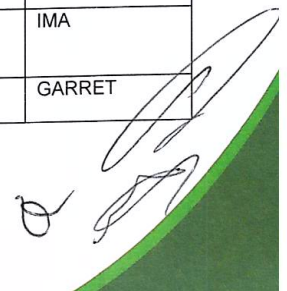
39	FORD KA HATCH KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 378,13	R\$ 378,13	SAMPEL
40	FORD KA HATCH KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 348,74	R\$ 348,74	SAMPEL
41	FORD KA HATCH CABO EMBREAGEM FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 102,86	R\$ 102,86	FANIA
42	FORD KA HATCH TERMINAL DIREÇÃO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 137,14	R\$ 274,28	SKF
43	FORD KA HATCH SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 551,51	R\$ 551,51	MASTER
44	FORD KA HATCH TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 286,04	R\$ 286,04	MASTER
LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	SAPATA FREIO TRASEIRA AIR CROSS	UN	1	R\$ 531,56	R\$ 531,56	FRASLE
2	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 439,76	R\$ 879,52	COFAP
3	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 114,38	R\$ 228,76	CONTROIL
4	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 49,30	R\$ 98,60	TRW
5	COXIM CÂMBIO INFERIOR AIR CROSS	UN	1	R\$ 232,70	R\$ 232,70	SAMPEL
6	CUBO TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 562,02	R\$ 1.124,04	SKF
7	JOGO VELAS IRIIDIUM AIR CROSS	UN	1	R\$ 394,40	R\$ 394,40	NGK
8	BOBINA IGNIÇÃO AIR CROSS	UN	4	R\$ 481,17	R\$ 1.924,68	NGK
9	KIT CORREIA DENTADA AIR CROSS	UN	1	R\$ 889,37	R\$ 889,37	GATES
10	COXIM MOTOR LADO DIREITO AIR CROSS	UN	2	R\$ 538,36	R\$ 1.076,72	SAMPEL
11	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO AIR CROSS	UN	2	R\$ 518,64	R\$ 1.037,28	SAMPEL
12	BIELETA AIR CROSS	UN	2	R\$ 146,91	R\$ 293,82	TRW
13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	1	R\$ 415,11	R\$ 415,11	SKF
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 435,81	R\$ 871,62	LONA FLEX
15	PIVÔ AIR CROSS	UN	2	R\$ 214,95	R\$ 429,90	SKF
16	BARRA AXIAL AIR	UN	2	R\$ 154,80	R\$ 309,60	SKF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

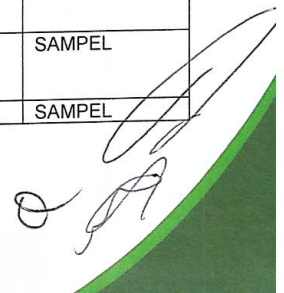
17	CROSS TERMINAL DE DIREÇÃO AIR CROSS	UN	2	R\$ 164,66	R\$ 329,32	SKF
18	BUCHA BANDEJA AIR CROSS	UN	4	R\$ 177,48	R\$ 709,92	AXIOS
19	HOMOCINÉTICA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 619,21	R\$ 619,21	COFAP
20	COIFA LADO CÂMBIO AIR CROSS	UN	1	R\$ 67,05	R\$ 67,05	COFAP
21	COIFA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 72,96	R\$ 72,96	COFAP
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 938,67	R\$ 1.877,34	CORVEN
23	AMORTECEDOR TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 549,20	R\$ 1.098,40	CORVEN
24	CILINDRO EMBREGEM AUXILIAR AIR CROSS	UN	2	R\$ 337,21	R\$ 674,42	SKF
25	CILINDRO PEDAL EMBREGAGEM AIR CROSS	UN	2	R\$ 383,55	R\$ 767,10	SKF
26	KIT EMBREGEM AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.107,28	R\$ 1.107,28	LUK
27	CORREIA SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 127,19	R\$ 254,38	DAYCO
28	TENSOR CORREIA DE SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 141,98	R\$ 283,96	NITRON
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	DISCO FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 361,10	R\$ 4.333,20	FREMSX
2	PASTILHA DE FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 263,34	R\$ 3.160,08	IONAFEX
3	CABO FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 169,23	R\$ 169,23	TUBA
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 1.083,71	R\$ 6.502,26	CORVEN
5	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 385,04	R\$ 2.310,24	SKF
6	JOGO DE BICO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.229,40	R\$ 4.229,40	DELPHI
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 555,61	R\$ 3.333,66	COFAP
8	PIVÔ VAN DUCATO	UN	4	R\$ 196,51	R\$ 786,04	SKF
9	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 157,61	R\$ 630,44	SKF
10	HOMICINÉTICA EIXO COMPLETO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.939,14	R\$ 3.878,28	IMA
11	KIT TURBINA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.255,34	R\$ 4.255,34	GARRET





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

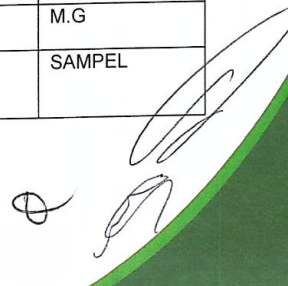
12	PARAFUSO DE RODA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 41,90	R\$ 335,20	ORIG
13	CORREIA ALTERNADOR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 90,77	R\$ 181,54	GATES
14	RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 1.835,40	R\$ 1.835,40	VALEO
15	CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 524,69	R\$ 1.574,07	DAYCO
16	KIT MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 911,72	R\$ 1.823,44	MOR
17	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 420,95	R\$ 420,95	GONEL
18	MANGUEIRAS DO RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 250,37	R\$ 250,37	M.G
19	TENSOR DA CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 345,14	R\$ 1.035,42	GATES
20	MANGUEIRA DO INTERCOOLER VAN DUCATO	UN	1	R\$ 361,10	R\$ 361,10	GATES
21	SERVO FREIO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 2.779,04	R\$ 2.779,04	CONTROIL
22	BOMBA VÁCUO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.192,00	R\$ 3.192,00	WTW
23	BOMBA DE ALTA PRESSÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 5.286,75	R\$ 5.286,75	BOSCH
24	PRATO MOLA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 179,55	R\$ 718,20	ORIG
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 378,05	R\$ 3.024,40	SAMPEL
26	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 116,71	R\$ 466,84	TRW
27	CABO EMBREAGEM VAN DUCATO	UN	2	R\$ 219,45	R\$ 438,90	TUBA
28	BUCHA MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	16	R\$ 79,80	R\$ 1.276,80	AXIOS
29	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 550,62	R\$ 3.303,72	CORVEN
30	CUBO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 587,53	R\$ 2.350,12	SKF
31	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 319,20	R\$ 638,40	LONAFLEX
32	DISCO FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 492,77	R\$ 1.971,08	FREMAX
33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 283,29	R\$ 1.699,74	SAMPEL
34	BUCHA BANDEJA	UN	6	R\$ 291,27	R\$ 1.747,62	SAMPEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	TRASEIRA VAN DUCATO						
35	COIFA EIXO LADO CÂMBIO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 112,72	R\$ 450,88	SABO	
36	COIFA EIXO LADO RODA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 89,78	R\$ 359,12	SABO	
37	HOMOCINÉTICA ARO 16 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 380,05	R\$ 1.520,20	SKF	
38	HOMOCINÉTICA ARO 15 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 430,92	R\$ 1.723,68	SKF	
39	CALÇO PASTILHA FREIO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 63,84	R\$ 383,04	EATON	
40	KIT EMBREAGEM 2.8 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 2.340,14	R\$ 9.360,56	LUK	
41	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 419,95	R\$ 839,90	SAMPEL	
42	COXIM MOTOR LADO DIREITO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 460,85	R\$ 921,70	SAMPEL	
43	COXIM FILTRO AR VAN DUCATO	UN	8	R\$ 265,34	R\$ 2.122,72	TECFIL	
44	SUPORTE FILTRO COMBUSTÍVEL VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.735,65	R\$ 3.471,30	TECFIL	
45	JUNTA CABEÇOTE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 460,85	R\$ 921,70	SABO	
46	JOGO DE JUNTA SUPERIOR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 684,29	R\$ 1.368,58	SABO	
47	JUNTA TAMPA VÁLVULA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 88,78	R\$ 177,56	SABO	
48	VÁLVULA ESCAPE VAN DUCATO	UN	8	R\$ 108,73	R\$ 869,84	IATON	
49	VÁLVULA ADMISSÃO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 132,67	R\$ 1.061,36	IATON	
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 291,27	R\$ 582,54	M.T.E	
51	TUCHO VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 169,58	R\$ 1.356,64	IMA	
52	RETENTOR COMANDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 54,86	R\$ 109,72	SABO	
53	VEDADOR VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 67,83	R\$ 542,64	EATON	
54	CALÇO REGULAGEM VÁLVULA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 64,84	R\$ 518,72	GATES	
55	CORREIA AR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 150,62	R\$ 301,24	SKF	
56	BARRA AXIAL VAN DUCATO	UN	4	R\$ 172,57	R\$ 690,28	M.G	
57	COIFA CAIXA DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 49,88	R\$ 199,52	SAMPEL	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

58	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 184,54	R\$ 369,08	A.JE
59	VÁLVULA ANTI-CHAMA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 263,34	R\$ 526,68	M.T.E
60	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 197,51	R\$ 395,02	NAKTA
61	BIELETA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 186,53	R\$ 373,06	BOSCH
62	SENSOR DE ROTAÇÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 779,05	R\$ 1.558,10	BOSCH
63	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 2.447,87	R\$ 4.895,74	COFAP
64	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 823,94	R\$ 1.647,88	URBA
65	BOMBA DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 923,69	R\$ 1.847,38	CONTROLIL
66	CILINDRO FREIO MESTRE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 914,71	R\$ 1.829,42	AMPRI
67	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.710,70	R\$ 3.710,70	EZ
LOTE 5	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 321,81	R\$ 643,62	CORVEN
2	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 328,42	R\$ 656,84	CORVEN
3	JOGO LONA DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 98,52	R\$ 197,04	LONAFLEX
4	CABO FREIO MÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 149,28	R\$ 149,28	TUBA
5	JOGO DE MOLA TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 499,59	R\$ 999,18	COFAP
6	JOGO DE MOLA DIANTEIRA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 559,30	R\$ 1.118,60	COFAP
7	KIT SINCRONIZADO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 718,53	R\$ 718,53	M.T
8	ENGRENAGEM 1 MARCHA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 682,71	R\$ 682,71	EATON
9	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 167,19	R\$ 334,38	SKF
10	BOMBA MANUAL DO COMBUSTIVEL	UN	1	R\$ 129,38	R\$ 129,38	KOBLA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	TOYOTA BANDEIRANTES					
11	CRUZETA CARDA DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 118,43	R\$ 236,86	MERITOR
12	CRUZETA CARDA TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 118,43	R\$ 236,86	MERITOR
13	JUMELO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 141,32	R\$ 565,28	SKF
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 351,31	R\$ 702,62	SKF
15	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 112,46	R\$ 449,84	TRW
16	CILINDRO MESTRE TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 722,52	R\$ 722,52	CONTROIL
17	SERVO FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 1.124,58	R\$ 1.124,58	BOSCH
18	MANGUEIRA RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3	R\$ 91,56	R\$ 274,68	M.G
19	PINO DE CENTRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 40,80	R\$ 163,20	PIANA
20	CORREIA ALTERNADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67	GATES
21	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 1.697,81	R\$ 1.697,81	K.Z
22	KIT BARRA DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 359,27	R\$ 359,27	SKF
23	BOMBA DA AGUA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 595,13	R\$ 595,13	URBA
24	SUPORTE DO RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 147,29	R\$ 147,29	JAHU
25	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 83,60	R\$ 83,60	SABO
26	JUNTA DO CARTER TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 83,60	R\$ 83,60	SABO
27	PRISIONEIRO DE RODA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	10	R\$ 33,84	R\$ 338,40	SANTA CRUZ
28	SUPORTE DA CAIXA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 485,66	R\$ 485,66	JAHU





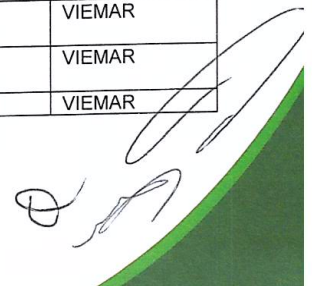
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

29	GRAMPO DE MOLA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	6	R\$ 79,62	R\$ 477,72	SANTA CRUZ
30	VALVULA TERMOSTATICA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 173,16	R\$ 173,16	M.T.E
LOTE 6	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 522,32	R\$ 2.089,28	FREMAX
2	DISCO FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 492,63	R\$ 1.970,52	FREMAX
3	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 224,46	R\$ 448,92	LONAFLEX
4	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 335,70	R\$ 671,40	LONAFLEX
5	CABO FREIO DE MÃO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 143,02	R\$ 572,08	TUBA
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 740,93	R\$ 2.963,72	COFAP
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 514,48	R\$ 2.057,92	SKF
8	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL MOTOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 1.912,90	R\$ 7.651,60	DELPHI
9	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO SUPERIOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 240,35	R\$ 961,40	VIEMAR
10	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 285,05	R\$ 570,10	VIEMAR
11	BRAÇO DIREÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 413,17	R\$ 826,34	VIEMAR
12	SEMI EIXO DE TRANSMISSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.767,90	R\$ 3.535,80	IMA
13	PARAFUSO DE AÇO DA RODA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 29,80	R\$ 238,40	SANTA CRUZ
14	KIT BELT TENSIONER ACCESSORY RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 929,64	R\$ 1.859,28	DAYCO
15	RADIADOR MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.820,69	R\$ 5.641,38	VALEO
16	KIT CORREIA DENTADA 2.5 RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.072,66	R\$ 2.145,32	ORIG
17	MOLA DE FOLHA	UN	2	R\$ 697,23	R\$ 1.394,46	IMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
18	SUSPENSÃO TRASEIRA RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 562,15	R\$ 1.124,30	IMA
19	TRAVA DE ENGATE DA MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 390,33	R\$ 780,66	FLORIO
20	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.291,16	R\$ 2.582,32	ORIG
21	TROCADOR DE CALOR TUBULAR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.522,73	R\$ 5.045,46	VALEO
7	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.522,73	R\$ 5.045,46	VALEO
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO PASTILHA DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 474,34	R\$ 1.897,36	FRASLE
2	DISCO DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 645,29	R\$ 2.581,16	FREMAX
3	SENSOR DE DESGASTE DE FREIOS MB SPRINTER	UN	4	R\$ 62,26	R\$ 249,04	WILTEC
4	TENSOR CORREIA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 648,26	R\$ 1.296,52	GATES
5	AMORTECEDOR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 1.343,95	R\$ 2.687,90	CORVEN
6	ROLO TENSOR DA CORREIA BOMBA DA AGUA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 322,15	R\$ 644,30	SKF
7	CONJUNTO COMBUSTÍVEL COMPLETO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 832,06	R\$ 1.664,12	TECFIL
8	ELEMENTO FILTRO OLEO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 345,87	R\$ 691,74	TECFIL
9	ELEMENTO DO FILTRO DE AR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 170,96	R\$ 341,92	TECFIL
10	SUPORTE CARDÂN MB SPRINTER	UN	1	R\$ 968,03	R\$ 968,03	SANTA CRUZ
11	CRUZETA MB SPRINTER	UN	4	R\$ 268,79	R\$ 1.075,16	MERITOR
12	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	2	R\$ 3.029,82	R\$ 6.059,64	LUK
13	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 816,25	R\$ 816,25	LUK
14	VOLANTE EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 3.112,83	R\$ 3.112,83	LUK
15	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 193,69	R\$ 387,38	VIEMAR
16	BARRA AXIAL MB SPRINTER	UN	2	R\$ 346,86	R\$ 693,72	VIEMAR
17	PIVO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 249,03	R\$ 498,06	VIEMAR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	BOMBA D'AGUA MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.070,22	R\$ 1.070,22	SKF
19	COXIM CÂMBIO TRASEIRO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.122,60	R\$ 1.122,60	REI
20	SEMI EIXO DIANTEIRO DIREITO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.482,30	R\$ 1.482,30	IMA
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 890,37	R\$ 1.780,74	SAMPEL
22	SEMI EIXO DIANTEIRO ESQUERDO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.897,34	R\$ 1.897,34	IMA
LOTE 8	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 78,46	R\$ 156,92	CONTROIL
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 192,22	R\$ 384,44	FAG
3	JOGO PASTILHA DE FREIO LOGAN	UN	1	R\$ 153,38	R\$ 153,38	LONAFLEX
4	AMORTECEDOR TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 319,71	R\$ 639,42	CORVEN
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 531,54	R\$ 1.063,08	CORVEN
6	BUCHA EIXO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 69,63	R\$ 69,63	SAMPEL
7	CABO FREIO DE MAO LOGAN	UN	1	R\$ 90,22	R\$ 90,22	FANIA
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 91,21	R\$ 182,42	SAMPEL
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 121,61	R\$ 243,22	SAMPEL
10	PIVÔ DE SUSPENSÃO LOGAN	UN	2	R\$ 133,38	R\$ 266,76	SAMPEL
11	BIELETA LOGAN	UN	2	R\$ 69,63	R\$ 139,26	VIENAR
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LOGAN	UN	2	R\$ 107,88	R\$ 215,76	NAKATA
13	COXIM AMORTECEDOR LOGAN	UN	2	R\$ 1.511,26	R\$ 3.022,52	SAMPEL
14	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 102,97	R\$ 205,94	SAMPEL
15	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA LOGAN	UN	2	R\$ 51,98	R\$ 103,96	SABO
16	COIFA HOMOCINETICA LADO CÂMBIO LOGAN	UN	2	R\$ 97,09	R\$ 194,18	SABO
17	HOMOCINÉTICA LOGAN	UN	2	R\$ 256,94	R\$ 513,88	SKF
18	ROLAMENTO CUBO	UN	2	R\$ 217,72	R\$ 435,44	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

19	DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 184,37	R\$ 368,74	FREMAX
	DISCO FREIO VENTILADO LOGAN	UN	2	R\$ 60,80	R\$ 121,60	TRW
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 380,51	R\$ 380,51	TRW
21	CILINDRO MESTRE LOGAN	UN	1	R\$ 70,61	R\$ 70,61	CLIC
22	TAMPA RESERVATÓRIO LOGAN	UN	1	R\$ 350,11	R\$ 350,11	GONEL
23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LOGAN	UN	1	R\$ 319,71	R\$ 319,71	INA
24	CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 79,44	R\$ 79,44	GATES
25	CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 196,14	R\$ 196,14	SKF
26	TENSOR CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 110,82	R\$ 110,82	SKF
27	TENSOR CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 177,51	R\$ 177,51	M.T.E
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA LOGAN	UN	1	R\$ 183,39	R\$ 183,39	NGK
29	JOGO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 329,52	R\$ 329,52	M.MARELLI
30	BOMBA COMBUSTÍVEL LOGAN	UN	1	R\$ 288,33	R\$ 288,33	M.MARELLI
31	JOGO CABO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 259,89	R\$ 259,89	SYL
32	SAPATA FREIO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 243,21	R\$ 243,21	EATON
33	VÁLVULA DE ESCAPE LOGAN	UN	1	R\$ 237,33	R\$ 237,33	EATON
34	VALVULA ADMISSÃO LOGAN	UN	8	R\$ 76,49	R\$ 611,92	SABO
35	VEDADOR VALVULA LOGAN	UN	1	R\$ 80,42	R\$ 80,42	SABO
36	RETENTOR COMANDO LOGAN	UN	1	R\$ 202,02	R\$ 202,02	ORIG
37	ALAVANCA FREIO DE MÃO LOGAN	UN	1	R\$ 280,48	R\$ 280,48	SABO
38	JUNTA CABEÇOTE LOGAN	UN	2	R\$ 134,36	R\$ 268,72	SKF
39	BARRA AXIAL LOGAN	UN	1	R\$ 80,42	R\$ 80,42	AGE
40	TUBO FLUXO LOGAN	UN	1	R\$ 138,28	R\$ 138,28	M.T.E
41	SENSOR DE TEMPERATURA LOGAN	UN	1	R\$ 553,11	R\$ 553,11	VALEO
42	RADIADOR LOGAN	UN	1	R\$ 290,29	R\$ 290,29	SAMPEL
43	COXIM MOTOR LADO DIREITO LOGAN	UN	1	R\$ 270,67	R\$ 270,67	SAMPEL
44	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO LOGAN	UN	1	R\$ 810,06	R\$ 810,06	LUK
45	KIT EMBREAGEM LOGAN	UN	1	R\$ 233,41	R\$ 233,41	ATF
46	CILINDRO EMBREAGEM	UN	1			



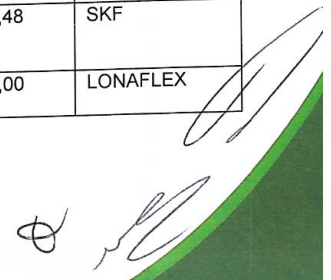
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/SPEC
47	AUXILIAR LOGAN CILINDRO PEDAL EMBREGEM LOGAN	UN	1	R\$ 266,75	R\$ 266,75	ATF
9					R\$ 224,72	CONTROL
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA MERIVA	UN	2	R\$ 112,36	R\$ 224,72	
2	RETENTOR CUBO TRASEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60	ARCA
3	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 342,12	R\$ 684,24	SKF
4	JOGO PASTILHA DE FREIO MERIVA	UN	1	R\$ 193,80	R\$ 193,80	LONA FLEX
5	AMORTECEDOR TRASEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 406,40	R\$ 812,80	CORVEN
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 698,09	R\$ 1.396,18	CORVEN
7	BUCHA EIXO TRASEIRO MERIVA	UN	1	R\$ 199,74	R\$ 199,74	AXIOS
8	CABO FREIO DE MÃO MERIVA	UN	2	R\$ 116,68	R\$ 233,36	TUBA
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MERIVA	UN	4	R\$ 142,39	R\$ 569,56	AXIOS
10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA MERIVA	UN	4	R\$ 168,10	R\$ 672,40	AXIOS
11	PIVÔ SUSPENSÃO MERIVA	UN	2	R\$ 158,21	R\$ 316,42	SKF
12	BIELETA MERIVA	UN	2	R\$ 111,73	R\$ 223,46	NAKATA
13	TERMINAL DIREÇÃO MERIVA	UN	2	R\$ 89,98	R\$ 179,96	NAKATA
14	COXIM AMORTECEDOR MERIVA	UN	2	R\$ 357,95	R\$ 715,90	AXIOS
15	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 125,58	R\$ 251,16	SAMPEL
16	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA MERIVA	UN	2	R\$ 70,20	R\$ 140,40	COFAP
17	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MERIVA	UN	2	R\$ 89,98	R\$ 179,96	COFAP
18	HOMOCINETICA MERIVA	UN	2	R\$ 322,35	R\$ 644,70	SKF
19	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 381,68	R\$ 763,36	SKF
20	DISCO FREIO VENTILADO MERIVA	UN	2	R\$ 259,07	R\$ 518,14	FREMAX
21	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MERIVA	UN	2	R\$ 40,54	R\$ 81,08	NORFLEX
22	CILINDRO MESTRE MERIVA	UN	1	R\$ 421,23	R\$ 421,23	TRW
23	TAMPA RESERVATÓRIO MERIVA	UN	1	R\$ 75,15	R\$ 75,15	FLORIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

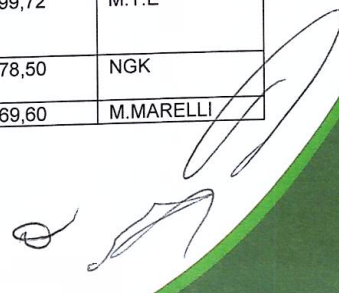
24	RESERVATÓRIO DE ÁGUA MERIVA	UN	1	R\$ 183,92	R\$ 183,92	FLORIO
25	CORREIA DENTADA MERIVA	UN	1	R\$ 144,36	R\$ 144,36	DAYCO
26	CORREIA ALTERNADOR MERIVA	UN	1	R\$ 127,56	R\$ 127,56	DAYCO
27	TENSOR CORREIA DENTADA MERIVA	UN	1	R\$ 158,21	R\$ 158,21	SKF
28	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MERIVA	UN	1	R\$ 342,12	R\$ 342,12	GATES
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERIVA	UN	1	R\$ 239,29	R\$ 239,29	M.T.E
30	JOGO VELAS MERIVA	UN	1	R\$ 139,42	R\$ 139,42	NGK
31	BOMBA COMBUSTÍVEL MERIVA	UN	1	R\$ 421,23	R\$ 421,23	M.MARELLI
32	JOGO CABO VELAS MERIVA	UN	1	R\$ 183,92	R\$ 183,92	DELPHL
33	SAPATA FREIO TRASEIRO MERIVA	UN	1	R\$ 282,80	R\$ 282,80	SYL
34	ALAVANCA FREIO DE MÃO MERIVA	UN	1	R\$ 253,13	R\$ 253,13	ORIG
35	JUNTA CABEÇOTE MERIVA	UN	1	R\$ 241,27	R\$ 241,27	SABO
36	BARRA AXIAL MERIVA	UN	2	R\$ 106,79	R\$ 213,58	SKF
37	TUBO FLUXO MERIVA	UN	1	R\$ 90,97	R\$ 90,97	AJE
38	SENSOR TEMPERATURA MERIVA	UN	1	R\$ 179,96	R\$ 179,96	M.T.E
39	RADIADOR MERIVA	UN	1	R\$ 915,63	R\$ 915,63	VALEO
40	COXIM MOTOR LADO DIREITO MERIVA	UN	1	R\$ 326,30	R\$ 326,30	SAMPEL
41	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO MERIVA	UN	1	R\$ 336,19	R\$ 336,19	SAMPEL
42	KIT EMBREAGEM MERIVA	UN	1	R\$ 1.449,58	R\$ 1.449,58	LUK
43	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MERIVA	UN	1	R\$ 737,64	R\$ 737,64	ATF
44	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM MERIVA	UN	1	R\$ 431,12	R\$ 431,12	ATF
45	CAXORETE CABEÇOTE MERIVA	UN	8	R\$ 111,73	R\$ 893,84	IMA
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA FIORINO	UN	4	R\$ 90,62	R\$ 362,48	TRW
2	RETENTOR CUBO TRASEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 17,78	R\$ 71,12	ARCA
3	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 229,12	R\$ 916,48	SKF
4	JOGO PASTILHA DE FREIO FIORINO	UN	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	LONAFLEX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

5	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 287,39	R\$ 1.149,56	CORVEN
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 467,13	R\$ 1.868,52	CORVEN
7	BUCHA EIXO TRASEIRO FIORINO	UN	2	R\$ 91,85	R\$ 183,70	SAMPEL
8	CABO FREIO DE MÃO FIORINO	UN	2	R\$ 150,12	R\$ 300,24	FANIA
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA FIORINO	UN	4	R\$ 208,38	R\$ 833,52	AXIOS
10	PIVÔ SUSPENSÃO FIORINO	UN	4	R\$ 131,35	R\$ 525,40	TRW
11	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO	UN	4	R\$ 114,56	R\$ 458,24	TRW
12	COXIM AMORTECEDOR FIORINO	UN	4	R\$ 219,25	R\$ 877,00	SAMPEL
13	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 1.104,14	R\$ 4.416,56	SAMPEL
14	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA FIORINO	UN	4	R\$ 40,49	R\$ 161,96	COFAP
15	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIORINO	UN	4	R\$ 51,36	R\$ 205,44	COFAP
16	HOMOCINETICA FIORINO	UN	4	R\$ 231,10	R\$ 924,40	SKF
17	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 233,07	R\$ 932,28	SKF
18	DISCO FREIO VENTILADO FIORINO	UN	4	R\$ 175,79	R\$ 703,16	FREMAX
19	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO FIORINO	UN	4	R\$ 50,37	R\$ 201,48	NORFLEX
20	CILINDRO MESTRE FIORINO	UN	2	R\$ 420,72	R\$ 841,44	CONTROIL
21	TAMPA RESERVATÓRIO FIORINO	UN	2	R\$ 40,49	R\$ 80,98	FLORIO
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIORINO	UN	2	R\$ 163,94	R\$ 327,88	FLORIO
23	CORREIA DENTADA FIORINO	UN	2	R\$ 136,29	R\$ 272,58	GATES
24	CORREIA ALTERNADOR FIORINO	UN	2	R\$ 72,09	R\$ 144,18	GATES
25	TENSOR CORREIA DENTADA FIORINO	UN	2	R\$ 180,73	R\$ 361,46	NITRON
26	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIORINO	UN	2	R\$ 131,35	R\$ 262,70	NITRON
27	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIORINO	UN	2	R\$ 249,86	R\$ 499,72	M.T.E
28	JOGO VELAS FIORINO	UN	2	R\$ 139,25	R\$ 278,50	NGK
29	BOMBA	UN	2	R\$ 334,80	R\$ 669,60	M.MARELLI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

30	COMBUSTÍVEL FIORINO					
30	JOGO CABO VELAS FIORINO	UN	2	R\$ 145,18	R\$ 290,36	M.MARELLI
31	SAPATA FREIO TRASEIRO FIORINO	UN	2	R\$ 212,33	R\$ 424,66	SYL
32	RETENTOR COMANDO FIORINO	UN	2	R\$ 51,36	R\$ 102,72	SABO
33	ALAVANCA FREIO DE MÃO FIORINO	UN	2	R\$ 190,61	R\$ 381,22	ORIG
34	JUNTA CABEÇOTE FIORINO	UN	2	R\$ 135,30	R\$ 270,60	SABO
35	BARRA AXIAL FIORINO	UN	4	R\$ 119,50	R\$ 478,00	SKF
36	TUBO FLUXO FIORINO	UN	2	R\$ 78,02	R\$ 156,04	AJE
37	SENSOR TEMPERATURA FIORINO	UN	2	R\$ 163,94	R\$ 327,88	M.T.E
38	RADIADOR FIORINO	UN	2	R\$ 539,23	R\$ 1.078,46	VALEO
39	COXIM MOTOR LADO DIREITO FIORINO	UN	2	R\$ 139,25	R\$ 278,50	CWB
40	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO FIORINO	UN	2	R\$ 128,39	R\$ 256,78	CWB
41	KIT EMBREAGEM FIORINO	UN	2	R\$ 632,06	R\$ 1.264,12	LUK
42	CABO EMBREAGEM FIORINO	UN	2	R\$ 111,60	R\$ 223,20	FANIA
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA TORO	UN	2	R\$ 164,57	R\$ 329,14	TRW
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO TORO	UN	2	R\$ 649,99	R\$ 1.299,98	NSK
3	JOGO PASTILHA DE FREIO TORO	UN	1	R\$ 424,76	R\$ 424,76	LONAFLEX
4	AMORTECEDOR TRASEIRO TORO	UN	2	R\$ 923,31	R\$ 1.846,62	COFAP
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	UN	2	R\$ 1.262,33	R\$ 2.524,66	COFAP
6	BUCHA EIXO TRASEIRO TORO	UN	1	R\$ 169,51	R\$ 169,51	AXIBS
7	CABO FREIO DE MÃO TORO	UN	1	R\$ 195,43	R\$ 195,43	FANIA
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA TORO	UN	2	R\$ 245,29	R\$ 490,58	AXIOS
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA TORO	UN	2	R\$ 213,38	R\$ 426,76	AXIOS
10	PIVÔ SUSPENSÃO TORO	UN	2	R\$ 225,34	R\$ 450,68	TRW
11	BIELETA TORO	UN	2	R\$ 175,49	R\$ 350,98	NAKATA
12	TERMINAL DIREÇÃO TORO	UN	2	R\$ 170,50	V341,00	NAKATA
13	COXIM AMORTECEDOR	UN	2	R\$ 424,76	R\$ 849,52	AXIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

14	TORO KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO	UN	2	R\$ 191,44	R\$ 382,88	AXIOS
15	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA TORO	UN	2	R\$ 90,74	R\$ 181,48	SABO
16	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO TORO	UN	2	R\$ 90,74	R\$ 181,48	SABO
17	HOMOCINETICA TORO	UN	2	R\$ 684,01	R\$ 1.368,02	COFAP
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO TORO	UN	2	R\$ 745,83	R\$ 1.491,66	NSK
19	DISCO FREIO VENTILADO TORO	UN	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00	FREMAX
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO TORO	UN	2	R\$ 112,67	R\$ 225,34	NORFLOX
21	CILINDRO MESTRE TORO	UN	1	R\$ 743,84	R\$ 743,84	BOSCH
22	TAMPA RESERVATÓRIO TORO	UN	1	R\$ 112,67	R\$ 112,67	CLIC
23	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TORO	UN	1	R\$ 644,13	R\$ 644,13	GONEL
24	CORREIA DENTADA TORO	UN	1	R\$ 524,47	R\$ 524,47	GATES
25	CORREIA ALTERNADOR TORO	UN	1	R\$ 180,48	R\$ 180,48	DAYCO
26	TENSOR CORREIA DENTADA TORO	UN	1	R\$ 484,59	R\$ 484,59	DAYCO
27	TENSOR CORREIA ALTERNADOR TORO	UN	1	R\$ 157,54	R\$ 157,54	NITRON
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA TORO	UN	1	R\$ 574,33	R\$ 574,33	NITRON
29	JOGO VELAS TORO	UN	1	R\$ 743,84	R\$ 743,84	NGK
30	BOMBA COMBUSTÍVEL TORO	UN	1	R\$ 1.116,75	R\$ 1.116,75	DELPHI
31	BOBINA TORO	UN	4	R\$ 424,76	R\$ 1.699,04	DELPHI
32	SAPATA FREIO TRASEIRO TORO	UN	1	R\$ 434,74	R\$ 434,74	SYL
33	ALAVANCA FREIO DE MÃO TORO	UN	1	R\$ 364,94	R\$ 364,94	ORIG
34	BARRA AXIAL TORO	UN	2	R\$ 235,32	R\$ 470,64	SKF
35	TUBO FLUXO TORO	UN	1	R\$ 105,69	R\$ 105,69	AJE
36	SENSOR TEMPERATURA TORO	UN	1	R\$ 713,92	R\$ 713,92	VALCLEI
37	RADIADOR TORO	UN	1	R\$ 943,26	R\$ 943,26	VISONDE
38	COXIM MOTOR LADO DIREITO TORO	UN	1	R\$ 658,09	R\$ 658,09	SAMPEL
39	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO TORO	UN	1	R\$ 614,21	R\$ 614,21	SAMPEL
40	KIT EMBREAGEM TORO	UN	1	R\$ 3.390,14	R\$ 3.390,14	LUK
41	CILINDRO	UN	1	R\$ 913,34	R\$ 913,34	ATF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

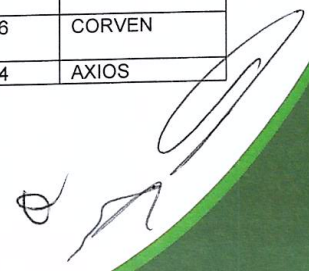
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
42	EMBREAGEM AUXILIAR TORO CILINDRO PEDAL EMBREAGEM TORO	UN	1	R\$ 883,43	R\$ 883,43	ATF
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA MOBI	UN	10	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00	CONTROIL
2	CUBO TRASEIRO MOBI	UN	4	R\$ 288,75	R\$ 1.155,00	FREMAX
3	JOGO PASTILHA DE FREIO MOBI	UN	5	R\$ 181,22	R\$ 906,10	SYL
4	AMORTECEDOR TRASEIRO MOBI	UN	6	R\$ 366,42	R\$ 2.198,52	COFAP
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	6	R\$ 730,84	R\$ 4.385,04	COFAP
6	BUCHA EIXO TRASEIRO MOBI	UN	4	R\$ 175,24	R\$ 700,96	AXIOS
7	CABO FREIO DE MÃO MOBI	UN	4	R\$ 139,40	R\$ 557,60	FANIA
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MOBI	UN	10	R\$ 135,42	R\$ 1.354,20	AXIOS
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA MOBI	UN	10	R\$ 167,28	R\$ 1.672,80	AXIOS
10	PIVÔ SUSPENSÃO MOBI	UN	6	R\$ 110,52	R\$ 663,12	VIEMAR
11	BIELETA MOBI	UN	6	R\$ 125,46	R\$ 752,76	NAKATA
12	TERMINAL DIREÇÃO MOBI	UN	4	R\$ 116,50	R\$ 466,00	NAKATA
13	COXIM AMORTECEDOR MOBI	UN	6	R\$ 593,44	R\$ 3.560,64	AXIOS
14	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO MOBI	UN	6	R\$ 119,48	R\$ 716,88	AXIOS
15	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA MOBI	UN	6	R\$ 50,78	R\$ 304,68	SPICER
16	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MOBI	UN	6	R\$ 80,65	R\$ 483,90	SPICER
17	HOMOCINETICA MOBI	UN	4	R\$ 234,99	R\$ 939,96	SKF
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MOBI	UN	6	R\$ 223,04	R\$ 1.338,24	SKF
19	DISCO FREIO VENTILADO MOBI	UN	8	R\$ 180,22	R\$ 1.441,76	FREMAX
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO MOBI	UN	4	R\$ 60,74	R\$ 242,96	TRW
21	CILINDRO MESTRE MOBI	UN	2	R\$ 329,58	R\$ 659,16	CONTROIL
22	TAMPA RESERVATÓRIO MOBI	UN	4	R\$ 124,46	R\$ 497,84	FLORIO
23	RESERVATÓRIO DE ÁGUA MOBI	UN	4	R\$ 284,77	R\$ 1.139,08	GONEL
24	CORREIA DENTADA	UN	6	R\$ 169,27	R\$ 1.015,62	DAYCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

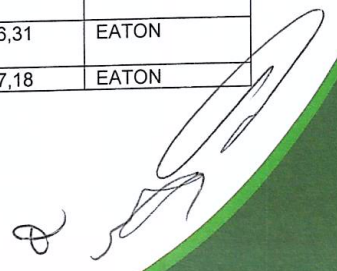
25	MOBI CORREIA ALTERNADOR MOBI	UN	6	R\$ 89,61	R\$ 537,66	GATES
26	TENSOR CORREIA DENTADA MOBI	UN	5	R\$ 225,03	R\$ 1.125,15	NYTRON
27	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MOBI	UN	4	R\$ 112,51	R\$ 450,04	NYTRON
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOBI	UN	4	R\$ 165,29	R\$ 661,16	VALCLEI
29	JOGO VELAS MOBI	UN	5	R\$ 132,43	R\$ 662,15	NGK
30	BOMBA COMBUSTÍVEL MOBI	UN	2	R\$ 324,60	R\$ 649,20	BOSCH
31	JOGO CABO VELAS MOBI	UN	4	R\$ 169,27	R\$ 677,08	NGK
32	SAPATA FREIO TRASEIRO MOBI	UN	5	R\$ 259,88	R\$ 1.299,40	FRASLE
33	JOGO VÁLVULA ESCAPE MOBI	UN	2	R\$ 424,17	R\$ 848,34	EATON
34	JOGO VALVULA ADMISAO MOBI	UN	2	R\$ 300,70	R\$ 601,40	EATON
35	VEDADOR VÁLVULA MOBI	UN	16	R\$ 45,80	R\$ 732,80	SABO
36	RETENTOR COMANDO MOBI	UN	4	R\$ 60,74	R\$ 242,96	SABO
37	ALAVANCA FREIO DE MÃO MOBI	UN	2	R\$ 254,90	R\$ 509,80	ORIG
38	JUNTA CABEÇOTE MOBI	UN	2	R\$ 145,37	R\$ 290,74	SABO
39	BARRA AXIAL MOBI	UN	8	R\$ 170,26	R\$ 1.362,08	SKF
40	TUBO FLUXO MOBI	UN	3	R\$ 255,03	R\$ 765,09	AJE
41	SENSOR TEMPERATURA MOBI	UN	2	R\$ 164,29	R\$ 328,58	M.T.E
42	RADIADOR MOBI	UN	2	R\$ 543,65	R\$ 1.087,30	VISCONDE
43	COXIM MOTOR LADO DIREITO MOBI	UN	4	R\$ 129,44	R\$ 517,76	SAMPEL
44	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO MOBI	UN	4	R\$ 143,38	R\$ 573,52	SAMPEL
45	KIT EMBREAGEM MOBI	UN	3	R\$ 563,57	R\$ 1.690,71	LUK
46	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MOBI	UN	4	R\$ 225,03	R\$ 900,12	ATF
47	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM MOBI	UN	4	R\$ 262,86	R\$ 1.051,44	ATF
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA UNO	UN	2	R\$ 123,27	R\$ 246,54	TRW
2	CUBO TRASEIRO UNO	UN	2	R\$ 221,10	R\$ 442,20	VOBER
3	JOGO PASTILHA DE FREIO UNO	UN	2	R\$ 142,83	R\$ 285,66	LONAFLEX
4	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UN	2	R\$ 424,58	R\$ 849,16	CORVEN
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	2	R\$ 422,63	R\$ 845,26	CORVEN
6	BUCHA EIXO	UN	2	R\$ 154,57	R\$ 309,14	AXIOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7	TRASEIRO UNO CABO FREIO DE MÃO UNO	UN	2	R\$ 156,53	R\$ 313,06	TUBA
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	UN	2	R\$ 72,39	R\$ 144,78	AXIOS
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA UNO	UN	2	R\$ 152,61	R\$ 305,22	AXIOS
10	PIVÔ SUSPENSÃO UNO	UN	1	R\$ 106,72	R\$ 106,72	SKF
11	BIELETA UNO	UN	1	R\$ 101,74	R\$ 101,74	SAMPEL
12	TERMINAL DIREÇÃO UNO	UN	1	R\$ 150,66	R\$ 150,66	SKF
13	COXIM AMORTECEDOR UNO	UN	2	R\$ 217,18	R\$ 434,36	SAMPEL
14	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UN	2	R\$ 116,42	R\$ 232,84	SAMPEL
15	COIFA HOMOCINÉTICA LADO/RODA UNO	UN	2	R\$ 50,87	R\$ 101,74	SABO
16	COIFA HOMOCINÉTICA LADO/CÂMBIO UNO	UN	2	R\$ 72,39	R\$ 144,78	SPICER
17	HOMOCINÉTICA UNO	UN	2	R\$ 217,18	R\$ 434,36	SKF
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO UNO	UN	2	R\$ 197,62	R\$ 395,24	FAG
19	DISCO FREIO VENTILADO UNO	UN	2	R\$ 147,72	R\$ 295,44	FREMAX
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO UNO	UN	2	R\$ 72,39	R\$ 144,78	NORFLEX
21	CILINDRO MESTRE UNO	UN	1	R\$ 256,31	R\$ 256,31	CONTROIL
22	TAMPA RESERVATÓRIO UNO	UN	1	R\$ 84,13	R\$ 84,13	FLORIO
23	RESERVATÓRIO DE ÁGUA UNO	UN	1	R\$ 299,36	R\$ 299,36	FLORIO
24	CORREIA DENTADA UNO	UN	1	R\$ 168,27	R\$ 168,27	DAYCO
25	CORREIA ALTERNADOR UNO	UN	1	R\$ 59,68	R\$ 59,68	DAYCO
26	SENSOR CORREIA DENTADA UNO	UN	1	R\$ 143,81	R\$ 143,81	NYTRON
27	SENSOR CORREIA ALTERNADOR UNO	UN	1	R\$ 125,22	R\$ 125,22	NYTRON
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	UN	1	R\$ 146,75	R\$ 146,75	M.T.E
29	JOGO VELAS UNO	UN	1	R\$ 159,46	R\$ 159,46	NGK
30	BOMBA COMBUSTÍVEL UNO	UN	1	R\$ 279,79	R\$ 279,79	M.MARELLI
31	JOGO CABO VELAS UNO	UN	1	R\$ 177,07	R\$ 177,07	M.MARELLI
32	SAPATA FREIO TRASEIRO UNO	UN	1	R\$ 187,83	R\$ 187,83	FRASLE
33	JOGO VALVULA ESCAPE UNO	UN	1	R\$ 256,31	R\$ 256,31	EATON
34	JOGO VALVULA	UN	1	R\$ 217,18	R\$ 217,18	EATON





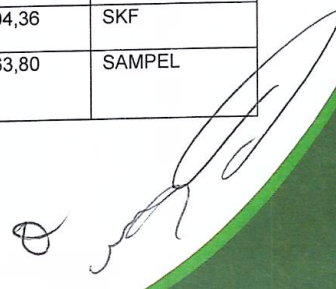
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	ADMISAO UNO VEDADOR VÁLVULA UNO	UN	4	R\$ 69,46	R\$ 277,84	SABO
36	RETENTOR COMANDO UNO	UN	1	R\$ 50,87	R\$ 50,87	SABO
37	ALAVANCA FREIO DE MÃO UNO	UN	1	R\$ 172,18	R\$ 172,18	ORIG
38	JUNTA CABEÇOTE UNO	UN	1	R\$ 162,40	R\$ 162,40	SABO
39	BARRA AXIAL UNO	UN	1	R\$ 110,55	R\$ 110,55	SKF
40	TUBO FLUXO UNO	UN	1	R\$ 260,23	R\$ 260,23	AJE
41	SENSOR TEMPERATURA UNO	UN	1	R\$ 152,61	R\$ 152,61	M.T.E
42	RADIADOR UNO	UN	1	R\$ 514,59	R\$ 514,59	VALEO
43	COXIM MOTOR LADO DIREITO UNO	UN	2	R\$ 144,79	R\$ 289,58	SAMPEL
44	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO UNO	UN	2	R\$ 142,83	R\$ 285,66	SAMPEL
45	KIT EMBREAGEM UNO	UN	1	R\$ 446,10	R\$ 446,10	LUK
46	CILINDRO EMBRIAGEM AUXILIAR UNO	UN	1	R\$ 156,53	R\$ 156,53	ATF
47	CILINDRO PEDAL EMBRIAGEM UNO	UN	1	R\$ 180,01	R\$ 180,01	ATF
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS TRACKER	UN	1	R\$ 501,85	R\$ 501,85	SABO
2	BOMBA ÓLEO TRACKER	UN	1	R\$ 1.270,94	R\$ 1.270,94	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR TRACKER	UN	1	R\$ 332,84	R\$ 332,84	GATES
4	CORREIA COMANDO TRACKER	UN	1	R\$ 1.655,29	R\$ 1.655,29	GATES
5	JOGO VELAS TRACKER	UN	4	R\$ 729,08	R\$ 2.916,32	NGK
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA TRACKER	UN	1	R\$ 1.198,63	R\$ 1.198,63	M.T.E
7	CARÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA TRACKER	UN	1	R\$ 213,97	R\$ 213,97	M.T.E
8	TUBO BOMBA DE ÁGUA TRACKER	UN	1	R\$ 168,40	R\$ 168,40	M.T.E
9	BOMBA ÁGUA TRACKER	UN	1	R\$ 1.357,12	R\$ 1.357,12	SHADEK
10	MANGUEIRA AR QUENTE TRACKER	UN	1	R\$ 114,91	R\$ 114,91	JAHU
11	ANTI-CHAMA TRACKER	UN	1	R\$ 116,89	R\$ 116,89	M.T.E
12	BOBINA IGNIÇÃO TRACKER	UN	3	R\$ 511,15	R\$ 1.533,45	M.MARELLI
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR TRACKER	UN	1	R\$ 332,84	R\$ 332,84	SKF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

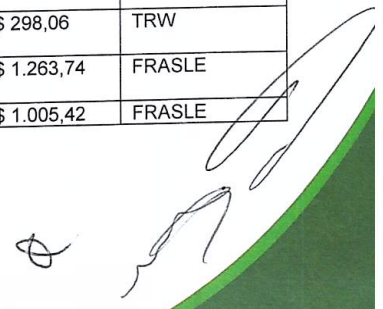
14	TENSOR CORREIA DENTADA TRACKER	UN	1	R\$ 409,12	R\$ 409,12	SKF
15	SENSOR ROTAÇÃO TRACKER	UN	1	R\$ 492,33	R\$ 492,33	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR TRACKER	UN	1	R\$ 247,65	R\$ 247,65	JAHU
17	RADIADOR TRACKER	UN	1	R\$ 1.075,79	R\$ 1.075,79	VISCONDE
18	TUCHO VÁLVULAS TRACKER	UN	8	R\$ 887,58	R\$ 7.100,64	RIO SUL
19	BOMBA COMBUSTÍVEL TRACKER	UN	1	R\$ 399,21	R\$ 399,21	M.MARELLI
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS TRACKER	UN	1	R\$ 205,05	R\$ 205,05	SABO
21	JUNTA CABEÇOTE TRACKER	UN	1	R\$ 427,94	R\$ 427,94	SABO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA TRACKER	UN	2	R\$ 346,71	R\$ 693,42	TRW
23	SAPATA FREIO TRASEIRA TRACKER	UN	1	R\$ 676,58	R\$ 676,58	SYL
24	JOGO PASTILHA FREIO TRACKER	UN	2	R\$ 706,30	R\$ 1.412,60	SYL
25	COIFA LADO RODA TRACKER	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	SABO
26	COIFA LADO CÂMBIO TRACKER	UN	1	R\$ 225,86	R\$ 225,86	SABO
27	HOMOCINETICA TRACKER	UN	1	R\$ 434,87	R\$ 434,87	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR TRACKER	UN	1	R\$ 148,59	R\$ 148,59	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO TRACKER	UN	2	R\$ 798,42	R\$ 1.596,84	SKF
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO TRACKER	UN	1	R\$ 326,90	R\$ 326,90	SKF
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO TRACKER	UN	2	R\$ 191,19	R\$ 382,38	SKF
32	CILINDRO MESTRE TRACKER	UN	1	R\$ 708,28	R\$ 708,28	ATE
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRACKER	UN	2	R\$ 1.416,56	R\$ 2.833,12	COFAP
34	AMORTECEDOR TRASEIRO TRACKER	UN	2	R\$ 1.164,95	R\$ 2.329,90	COFAP
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA TRACKER	UN	1	R\$ 227,84	R\$ 227,84	COFAP
36	BUCHA EIXO TRASEIRO TRACKER	UN	1	R\$ 389,31	R\$ 389,31	COFAP
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO TRACKER	UN	1	R\$ 38,63	R\$ 38,63	SABO
38	PIVÓ SUSPENSÃO TRACKER	UN	2	R\$ 402,18	R\$ 804,36	SKF
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO TRACKER	UN	2	R\$ 431,90	R\$ 863,80	SAMPEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

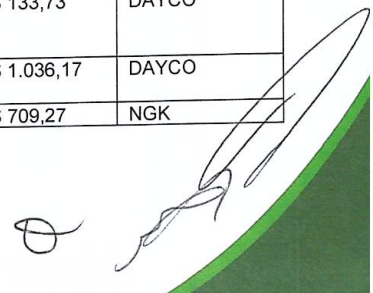
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO TRACKER	UN	1	R\$ 653,80	R\$ 653,80	SAMPEL
41	CABO EMBREAGEM TRACKER	UN	1	R\$ 782,57	R\$ 782,57	FANIA
42	TERMINAL DIREÇÃO TRACKER	UN	1	R\$ 235,76	R\$ 235,76	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO TRACKER	UN	1	R\$ 1.264,01	R\$ 1.264,01	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO TRACKER	UN	1	R\$ 1.446,28	R\$ 1.446,28	MASTER
LOTE 15	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS JEEP	UN	1	R\$ 226,01	R\$ 226,01	M.MARELLI
2	BOMBA ÓLEO JEEP	UN	1	R\$ 1.496,21	R\$ 1.496,21	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR JEEP	UN	1	R\$ 301,03	R\$ 301,03	DAYCO
4	CORREIA COMANDO JEEP	UN	1	R\$ 231,49	R\$ 231,49	DAYCO
5	JOGO VELAS JEEP	UN	4	R\$ 713,33	R\$ 2.853,32	NGK
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA JEEP	UN	1	R\$ 327,86	R\$ 327,86	M.T.E
7	CARÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA JEEP	UN	1	R\$ 127,17	R\$ 127,17	M.T.E
8	TUBO BOMBA DE ÁGUA JEEP	UN	1	R\$ 143,06	R\$ 143,06	VALCLEI
9	BOMBA ÁGUA JEEP	UN	1	R\$ 731,22	R\$ 731,22	SKF
10	MANGUEIRA AR QUENTE JEEP	UN	1	R\$ 109,29	R\$ 109,29	GATES
11	ANTI-CHAMA JEEP	UN	1	R\$ 87,43	R\$ 87,43	AJE
12	BOBINA IGNIÇÃO JEEP	UN	4	R\$ 532,52	R\$ 2.130,08	DELPHI
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR JEEP	UN	1	R\$ 205,65	R\$ 205,65	SKF
14	TENSOR CORREIA DENTADA JEEP	UN	1	R\$ 211,62	R\$ 211,62	SKF
15	SENSOR ROTAÇÃO JEEP	UN	1	R\$ 400,38	R\$ 400,38	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR JEEP	UN	1	R\$ 122,20	R\$ 122,20	JAHU
17	RADIADOR JEEP	UN	1	R\$ 1.834,00	R\$ 1.834,00	VALEU
18	TUCHO VÁLVULAS JEEP	UN	16	R\$ 48,68	R\$ 778,88	IMA
19	BOMBA COMBUSTÍVEL JEEP	UN	1	R\$ 1.426,67	R\$ 1.426,67	BOSCH
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS JEEP	UN	1	R\$ 218,57	R\$ 218,57	TARANTO
21	JUNTA CABEÇOTE JEEP	UN	1	R\$ 377,53	R\$ 377,53	TARANTO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA JEEP	UN	2	R\$ 149,03	R\$ 298,06	TRW
23	SAPATA FREIO TRASEIRA JEEP	UN	2	R\$ 631,87	R\$ 1.263,74	FRASLE
24	JOGO PASTILHA	UN	2	R\$ 502,71	R\$ 1.005,42	FRASLE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

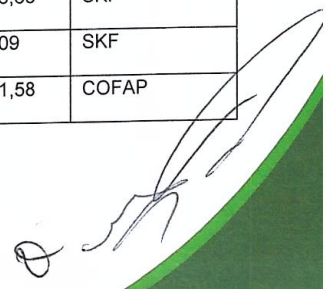
25	FREIO JEEP COIFA LADO RODA JEEP	UN	2	R\$ 115,25	R\$ 230,50	SABO
26	COIFA LADO CÂMBIO JEEP	UN	2	R\$ 211,62	R\$ 423,24	SABO
27	HOMOCINETICA JEEP	UN	1	R\$ 417,27	R\$ 417,27	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR JEEP	UN	1	R\$ 191,75	R\$ 191,75	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO JEEP	UN	2	R\$ 1.287,58	R\$ 2.575,16	SKF
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO JEEP	UN	2	R\$ 1.364,08	R\$ 2.728,16	SKF
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO JEEP	UN	1	R\$ 807,72	R\$ 807,72	SKF
32	CILINDRO MESTRE JEEP	UN	1	R\$ 910,05	R\$ 910,05	CONTROIL
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO JEEP	UN	2	R\$ 1.758,50	R\$ 3.517,00	COFAP
34	AMORTECEDOR TRASEIRO JEEP	UN	2	R\$ 1.662,13	R\$ 3.324,26	COFAP
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA JEEP	UN	1	R\$ 397,40	R\$ 397,40	COFAP
36	BUCHA EIXO TRASEIRO JEEP	UN	1	R\$ 482,84	R\$ 482,84	COFAP
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO JEEP	UN	1	R\$ 75,51	R\$ 75,51	SABO
38	PIVÔ SUSPENSÃO JEEP	UN	2	R\$ 502,71	R\$ 1.005,42	SKF
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO JEEP	UN	1	R\$ 327,86	R\$ 327,86	SAMPEL
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO JEEP	UN	1	R\$ 437,14	R\$ 437,14	SAMPEL
41	CABO EMBREAGEM JEEP	UN	1	R\$ 129,16	R\$ 129,16	FANIA
42	TERMINAL DIREÇÃO JEEP	UN	1	R\$ 212,61	R\$ 212,61	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO JEEP	UN	1	R\$ 746,12	R\$ 746,12	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO JEEP	UN	1	R\$ 195,72	R\$ 195,72	MASTER
LOTE 16	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS VIRTUS	UN	2	R\$ 423,98	R\$ 847,96	NGK
2	BOMBA ÓLEO VIRTUS	UN	1	R\$ 775,33	R\$ 775,33	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 133,73	R\$ 133,73	DAYCO
4	CORREIA COMANDO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.036,17	R\$ 1.036,17	DAYCO
5	JOGO VELAS VIRTUS	UN	1	R\$ 709,27	R\$ 709,27	NGK





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

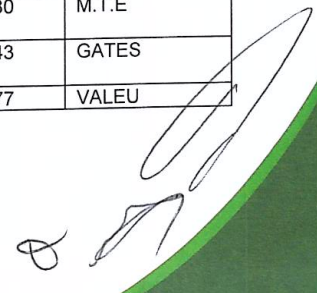
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 465,58	R\$ 465,58	M.T.E
7	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 339,78	R\$ 339,78	VALCLEI
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 171,37	R\$ 171,37	AJE
9	BOMBA ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 1.379,91	R\$ 1.379,91	SHADEK
10	MANGUEIRA AR QUENTE VIRTUS	UN	1	R\$ 212,98	R\$ 212,98	GATES
11	ANTI-CHAMA VIRTUS	UN	1	R\$ 123,83	R\$ 123,83	AJE
12	BOBINA IGNIÇÃO VIRTUS	UN	4	R\$ 587,43	R\$ 2.349,72	M.MARELLI
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 230,81	R\$ 230,81	SKF
14	TENSOR CORREIA DENTADA VIRTUS	UN	1	R\$ 617,14	R\$ 617,14	SKF
15	SENSOR ROTAÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 227,84	R\$ 227,84	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR VIRTUS	UN	1	R\$ 137,69	R\$ 137,69	GATES
17	RADIADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 1.367,03	R\$ 1.367,03	VALEU
18	TUCHO VÁLVULAS VIRTUS	UN	8	R\$ 346,71	R\$ 2.773,68	IMA
19	BOMBA COMBUSTÍVEL VIRTUS	UN	1	R\$ 729,08	R\$ 729,08	BOSCH
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS VIRTUS	UN	1	R\$ 126,80	R\$ 126,80	SABO
21	JUNTA CABEÇOTE VIRTUS	UN	1	R\$ 430,91	R\$ 430,91	SABO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 163,45	R\$ 326,90	TRW
23	SAPATA FREIO TRASEIRA VIRTUS	UN	1	R\$ 435,86	R\$ 435,86	TRW
24	JOGO PASTILHA DE FREIO VIRTUS	UN	2	R\$ 518,08	R\$ 1.036,16	BOSCH
25	COIFA LADO RODA VIRTUS	UN	2	R\$ 77,27	R\$ 154,54	SABO
26	COIFA LADO CÂMBIO VIRTUS	UN	2	R\$ 86,18	R\$ 172,36	SABO
27	HOMOCINETICA VIRTUS	UN	1	R\$ 409,12	R\$ 409,12	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 107,98	R\$ 107,98	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 526,01	R\$ 526,01	SKF
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UN	1	R\$ 729,08	R\$ 729,08	SKF
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	2	R\$ 703,33	R\$ 1.406,66	SKF
32	CILINDRO MESTRE VIRTUS	UN	1	R\$ 623,09	R\$ 623,09	SKF
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 1.075,79	R\$ 2.151,58	COFAP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

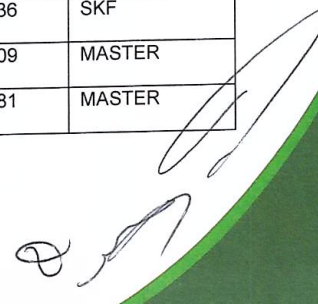
34	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 983,67	R\$ 1.967,34	COFAP
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 237,74	R\$ 475,48	AXIOS
36	BUCHA EIXO TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 278,36	R\$ 556,72	AXIOS
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 48,54	R\$ 48,54	SABO
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO VIRTUS	UN	2	R\$ 211,99	R\$ 423,98	TRW
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 172,36	R\$ 172,36	SAMPEL
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 165,43	R\$ 165,43	SAMPEL
41	CABO EMBREAGEM VIRTUS	UN	1	R\$ 88,16	R\$ 88,16	FANIA
42	TERMINAL DIREÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 250,62	R\$ 250,62	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.481,94	R\$ 1.481,94	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.278,86	R\$ 1.278,86	MASTER
LOTE 17	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS GOL	UN	2	R\$ 171,74	R\$ 343,48	NGK
2	BOMBA ÓLEO GOL	UN	1	R\$ 481,33	R\$ 481,33	ANROI
3	CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 132,61	R\$ 132,61	GATES
4	CORREIA COMANDO GOL	UN	1	R\$ 149,31	R\$ 149,31	GATES
5	JOGO VELAS GOL	UN	4	R\$ 138,50	R\$ 554,00	NGK
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 186,64	R\$ 186,64	VALCLEI
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 212,18	R\$ 212,18	M.T.E
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 86,44	R\$ 86,44	AJE
9	BOMBA ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 202,35	R\$ 202,35	SHADEK
10	MANGUEIRA AR QUENTE GOL	UN	1	R\$ 61,88	R\$ 61,88	JAHU
11	ANTI-CHAMA GOL	UN	1	R\$ 66,80	R\$ 66,80	AJE
12	BOBINA IGNIÇÃO GOL	UN	4	R\$ 235,75	R\$ 943,00	M.MARELLI
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 130,65	R\$ 130,65	GATES
14	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	UN	1	R\$ 206,28	R\$ 206,28	SKF
15	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL	UN	1	R\$ 177,80	R\$ 177,80	M.T.E
16	MANGUEIRA SUPERIOR GOL	UN	1	R\$ 142,43	R\$ 142,43	GATES
17	RADIADOR GOL	UN	1	R\$ 345,77	R\$ 345,77	VALEU





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

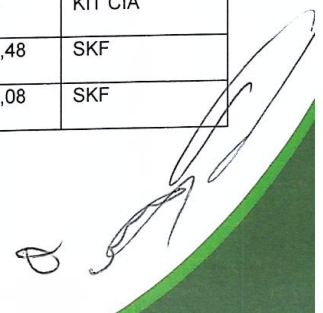
18	TUCHO VÁLVULAS GOL	UN	8	R\$ 277,99	R\$ 2.223,92	IMA
19	BOMBA COMBUSTÍVEL GOL	UN	1	R\$ 434,18	R\$ 434,18	M.MARELLI
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS GOL	UN	1	R\$ 196,46	R\$ 196,46	SABO
21	JUNTA CABEÇOTE GOL	UN	1	R\$ 135,56	R\$ 135,56	SABO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 88,41	R\$ 88,41	CONTROIL
23	SAPATA FREIO TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 126,72	R\$ 126,72	FRASLE
24	JOGO PASTILHA FREIO GOL	UN	2	R\$ 284,87	R\$ 569,74	FRASLE
25	COIFA LADO RODA GOL	UN	2	R\$ 46,17	R\$ 92,34	SABO
26	COIFA LADO CÂMBIO GOL	UN	2	R\$ 155,20	R\$ 310,40	SABO
27	HOMOCINÉTICA GOL	UN	1	R\$ 329,07	R\$ 329,07	SKF
28	REPARO TRAMBULADOR GOL	UN	1	R\$ 50,10	R\$ 50,10	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 310,41	R\$ 620,82	FAG
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO GOL	UN	2	R\$ 176,81	R\$ 353,62	FAG
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO GOL	UN	2	R\$ 189,58	R\$ 379,16	FAG
32	CILINDRO MESTRE GOL	UN	1	R\$ 548,12	R\$ 548,12	CONTROIL
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 1.306,46	R\$ 2.612,92	COFAP
34	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 919,43	R\$ 1.838,86	COFAP
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL	UN	2	R\$ 128,68	R\$ 257,36	AXIOS
36	BUCHA EIXO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 137,52	R\$ 275,04	AXIOS
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 23,58	R\$ 47,16	SABO
38	PIVÔ SUSPENSÃO GOL	UN	4	R\$ 162,08	R\$ 648,32	TRW
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	1	R\$ 118,86	R\$ 118,86	COFAP
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 132,61	R\$ 132,61	COFAP
41	CABO EMBREAGEM GOL	UN	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00	FANIA
42	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL	UN	2	R\$ 128,68	R\$ 257,36	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 328,09	R\$ 328,09	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO	UN	1	R\$ 343,81	R\$ 343,81	MASTER





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE 18	INTERMEDIÁRIO GOL DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	JOGO CABO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 313,71	R\$ 627,42	NGK
2	BOMBA ÓLEO ONIX	UN	2	R\$ 526,90	R\$ 1.053,80	SHADEK
3	CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 140,11	R\$ 280,22	GATES
4	CORREIA COMANDO ONIX	UN	8	R\$ 197,34	R\$ 1.578,72	GATES
5	JOGO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 134,19	R\$ 268,38	NGK
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 167,74	R\$ 335,48	M.T.E
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 108,54	R\$ 217,08	AJE
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 88,80	R\$ 177,60	INDISA
9	BOMBA ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 163,79	R\$ 327,58	GATES
10	MANGUEIRA AR QUENTE ONIX	UN	2	R\$ 39,47	R\$ 78,94	AJE
11	ANTI-CHAMA ONIX	UN	8	R\$ 78,94	R\$ 631,52	M.T.E
12	BOBINA IGNIÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 283,18	R\$ 566,36	NGK
13	SENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 111,50	R\$ 223,00	SKF
14	SENSOR CORREIA DENTADA ONIX	UN	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34	SKF
15	SENSOR ROTAÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 230,89	R\$ 461,78	DELPHI
16	MANGUEIRA SUPERIOR ONIX	UN	2	R\$ 153,93	R\$ 307,86	JAHU
17	RADIADOR ONIX	UN	2	R\$ 897,90	R\$ 1.795,80	VALEU
18	TUCHO VÁLVULAS ONIX	UN	16	R\$ 74,99	R\$ 1.199,84	IMA
19	BOMBA COMBUSTÍVEL ONIX	UN	2	R\$ 319,69	R\$ 639,38	BOSCH
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS ONIX	UN	2	R\$ 137,15	R\$ 274,30	SABO
21	JUNTA CABEÇOTE ONIX	UN	2	R\$ 200,30	R\$ 400,60	SABO
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ONIX	UN	4	R\$ 92,75	R\$ 371,00	TRW
23	SAPATA FREIA TRASEIRA ONIX	UN	2	R\$ 330,54	R\$ 661,08	FRASLE
24	JOGO PASTILHA DE FREIO ONIX	UN	4	R\$ 292,06	R\$ 1.168,24	SYL
25	COIFA LADO RODA ONIX	UN	2	R\$ 49,34	R\$ 98,68	SABO
26	COIFA LADO CÂMBIO ONIX	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00	SABO
27	HOMOCINÉTICA ONIX	UN	2	R\$ 327,58	R\$ 655,16	COFAP
28	REPARO TRAMBULADOR ONIX	UN	2	R\$ 29,60	R\$ 59,20	KIT CIA
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 324,62	R\$ 1.298,48	SKF
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 258,52	R\$ 1.034,08	SKF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

31	ONIX ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIX	UN	4	R\$ 231,87	R\$ 927,48	SKF
32	CILINDRO MESTRE ONIX	UN	2	R\$ 543,67	R\$ 1.087,34	TRW
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 621,62	R\$ 2.486,48	COFAP
34	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 486,44	R\$ 1.945,76	COFAP
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIX	UN	4	R\$ 228,91	R\$ 915,64	AXIOS
36	BUCHO EIXO TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 155,90	R\$ 623,60	AXIOS
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 42,43	R\$ 84,86	SABO
38	PIVÔ SUSPENSÃO ONIX	UN	4	R\$ 159,85	R\$ 639,40	TRW
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	2	R\$ 125,31	R\$ 250,62	COFAP
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 141,10	R\$ 282,20	COFAP
41	CABO EMBREAGEM ONIX	UN	2	R\$ 114,46	R\$ 228,92	TUBA
42	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIX	UN	4	R\$ 133,20	R\$ 532,80	SKF
43	SILENCIOSO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 430,20	R\$ 860,40	MASTER
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO ONIX	UN	2	R\$ 211,15	R\$ 422,30	MASTER

TOTAL: R\$ 585.856,59 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 (doze) meses a partir da assinatura da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

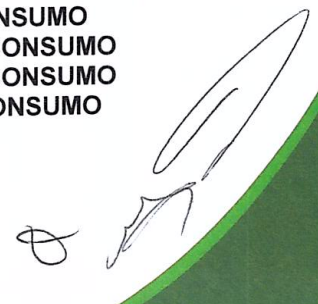
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
006.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

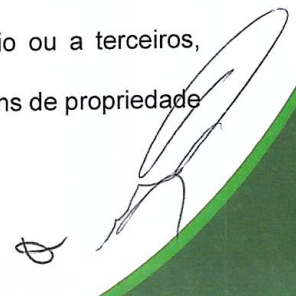
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

MECÂNICA TOBALDINI LTDA
CPF 580.753.489-15 - SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **10/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO – A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA TOBALDINI LTDA

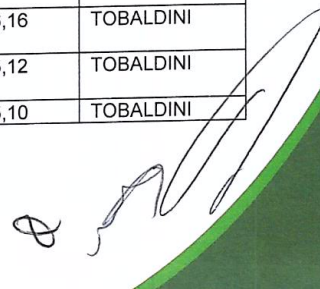
**ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 136, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.478-000, NA
CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.**

CNPJ: 80.601.008/0001-42

REPRESENTANTE LEGAL: SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI

CPF: 580.753.489-15

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1						
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 25,73	R\$ 2.058,40	EZ
46	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	10	R\$ 92,03	R\$ 920,30	OXIG
47	CAMBAGEM PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 92,03	R\$ 1.472,48	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 25,73	R\$ 411,68	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	6	R\$ 92,03	R\$ 552,18	TOBALDINI
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 111,82	R\$ 8.945,60	TOBALDINI
2						
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 25,47	R\$ 1.018,80	EZ
46	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	5	R\$ 91,10	R\$ 455,50	OXIG
47	CAMBAGEM PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 91,10	R\$ 728,80	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 25,47	R\$ 203,76	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	3	R\$ 91,10	R\$ 273,30	TOBALDINI
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 110,69	R\$ 4.427,60	TOBALDINI
3						
29	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	40	R\$ 25,64	R\$ 1.025,60	EZ
30	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	10	R\$ 91,70	R\$ 917,00	OXIG
31	CAMBAGEM PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 104,52	R\$ 836,16	TOBALDINI
32	BALANCEAMENTO PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 25,64	R\$ 205,12	TOBALDINI
33	ALINHAMENTO PARA AIR	UN	3	R\$ 91,70	R\$ 275,10	TOBALDINI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

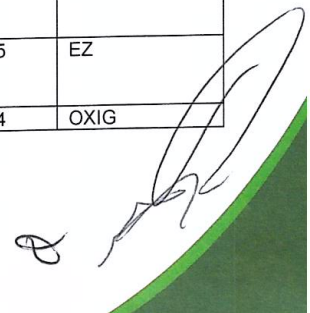
	CROSS					
34	MÃO DE OBRA AIR CROSS	UN	100	R\$ 111,42	R\$ 11.142,00	TOBALDINI
LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
68	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA VAN DUCATO	UN	40	R\$ 25,94	R\$ 1.037,60	OXIG
69	SOLDA OXIGÊNIO INCLUINDO MATERIAL VAN DUCATO	UN	5	R\$ 92,77	R\$ 463,85	TOBALDINI
70	CAMBAGEM PARA VAN DUCATO	UN	12	R\$ 105,74	R\$ 1.268,88	TOBALDINI
71	BALANCEAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	20	R\$ 32,92	R\$ 658,40	TOBALDINI
72	ALINHAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	15	R\$ 119,70	R\$ 1.795,50	TOBALDINI
73	MÃO DE OBRA PARA VAN DUCATO	UN	100	R\$ 119,70	R\$ 11.970,00	TOBALDINI
LOTE 5	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
1	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	40	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20	EZ
32	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	5	R\$ 92,55	R\$ 462,75	OXIG
33	CAMBAGEM PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	8	R\$ 105,49	R\$ 843,92	TOBALDINI
34	BALANCEAMENTO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	8	R\$ 25,88	R\$ 207,04	TOBALDINI
35	ALINHAMENTO PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3	R\$ 112,46	R\$ 337,38	TOBALDINI
36	MAO DE OBRA PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	40	R\$ 112,46	R\$ 4.498,40	TOBALDINI
LOTE 6	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
22	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 25,82	R\$ 1.032,80	EZ
23	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	5	R\$ 92,37	R\$ 461,85	OXIG
24	CAMBAGEM PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 105,28	R\$ 842,24	TOBALDINI
25	BALANCEAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 25,82	R\$ 206,56	TOBALDINI
26	ALINHAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	3	R\$ 112,23	R\$ 336,69	TOBALDINI
27	MAO DE OBRA PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 112,23	R\$ 4.489,20	TOBALDINI
LOTE 7	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
23	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL MB SPRINTER	UN	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60	EZ
24	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL MB SPRINTER	UN	5	R\$ 91,90	R\$ 459,50	OXIG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

25	CAMBAGEM PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 111,67	R\$ 893,36	TOBALDINI
26	BALANCEAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 32,61	R\$ 260,88	TOBALDINI
27	ALINHAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	3	R\$ 124,51	R\$ 373,53	TOBALDINI
28	MAO DE OBRA PARA MB SPRINTER	UN	40	R\$ 111,67	R\$ 4.466,80	TOBALDINI
LOTE 8	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
48	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	40	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00	EZ
49	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	5	R\$ 91,21	R\$ 456,05	OXIG
50	CAMBAGEM PARA LOGAN	UN	8	R\$ 91,21	R\$ 729,68	TOBALDINI
51	BALANCEAMENTO PARA LOGAN	UN	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00	TOBALDINI
52	ALINHAMENTO PARA LOGAN	UN	3	R\$ 91,21	R\$ 273,63	TOBALDINI
53	MAO DE OBRA PARA LOGAN	UN	40	R\$ 110,82	R\$ 4.432,80	TOBALDINI
LOTE 9	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
46	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL MERIVA	UN	40	R\$ 25,71	R\$ 1.028,40	EZ
47	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL MERIVA	UN	5	R\$ 91,96	R\$ 459,80	OXIG
48	CAMBAGEM MERIVA	UN	8	R\$ 91,96	R\$ 735,68	TOBALDINI
49	BALANCEAMENTO MERIVA	UN	8	R\$ 25,71	R\$ 205,68	TOBALDINI
50	ALINHAMENTO MERIVA	UN	3	R\$ 91,96	R\$ 275,88	TOBALDINI
51	MÃO DE OBRA MERIVA	UN	40	R\$ 111,73	R\$ 4.469,20	TOBALDINI
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
143	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL FIORINO	UN	60	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80	EZ
44	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL FIORINO	UN	10	R\$ 91,85	R\$ 918,50	OXIG
45	CAMBAGEM FIORINO	UN	16	R\$ 91,85	R\$ 1.469,60	TOBALDINI
46	BALANCEAMENTO FIORINO	UN	16	R\$ 25,68	R\$ 410,88	TOBALDINI
47	ALINHAMENTO FIORINO	UN	6	R\$ 91,85	R\$ 551,10	TOBALDINI
48	MÃO DE OBRA FIORINO	UN	80	R\$ 111,60	R\$ 8.928,00	TOBALDINI
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
43	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL TORO	UN	40	R\$ 25,92	R\$ 1.036,80	ATF
44	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL TORO	UN	5	R\$ 92,73	R\$ 463,65	EZ
45	CAMBAGEM TORO	UN	8	R\$ 92,73	R\$ 741,84	OXIG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

46	BALANCEAMENTO TORO	UN	8	R\$ 29,91	R\$ 239,28	TOBALDINI
47	ALINHAMENTO TORO	UN	3	R\$ 105,69	R\$ 317,07	TOBALDINI
48	MÃO DE OBRA TORO	UN	40	R\$ 112,67	R\$ 4.506,80	TOBALDINI
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
48	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL MOBI	UN	40	R\$ 25,89	R\$ 1.035,60	EZ
49	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL MOBI	UN	5	R\$ 92,60	R\$ 463,00	OXIG
50	CAMBAGEM MOBI	UN	10	R\$ 92,60	R\$ 926,00	TOBALDINI
51	BALANCEAMENTO MOBI	UN	30	R\$ 25,89	R\$ 776,70	TOBALDINI
52	ALINHAMENTO MOBI	UN	10	R\$ 92,60	R\$ 926,00	TOBALDINI
53	MÃO DE OBRA MOBI	UN	40	R\$ 112,51	R\$ 4.500,40	TOBALDINI
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
48	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL UNO	UN	40	R\$ 25,44	R\$ 1.017,60	EZ
49	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL UNO	UN	20	R\$ 90,98	R\$ 1.819,60	OXIG
50	CAMBAGEM UNO	UN	2	R\$ 90,98	R\$ 181,96	TOBALDINI
51	BALANCEAMENTO UNO	UN	2	R\$ 25,44	R\$ 50,88	TOBALDINI
52	ALINHAMENTO UNO	UN	2	R\$ 90,98	R\$ 181,96	TOBALDINI
53	MÃO DE OBRA UNO	UN	80	R\$ 110,55	R\$ 8.844,00	TOBALDINI
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL TRACKER	UN	20	R\$ 30,71	R\$ 614,20	EZ
46	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL TRACKER	UN	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	OXIG
47	CAMBAGEM TRACKER	UN	8	R\$ 72,31	R\$ 578,48	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO TRACKER	UN	16	R\$ 50,52	R\$ 808,32	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO TRACKER	UN	4	R\$ 97,08	R\$ 388,32	TOBALDINI
50	MÃO DE OBRA TRACKER	UN	40	R\$ 108,97	R\$ 4.358,80	TOBALDINI
LOTE 15	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL JEEP	UN	20	R\$ 29,81	R\$ 596,20	EZ
46	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL JEEP	UN	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,30	OXIG
47	CAMBAGEM JEEP	UN	8	R\$ 124,19	R\$ 993,52	TOBALDII
48	BALANCEAMENTO JEEP	UN	8	R\$ 30,80	R\$ 246,40	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO JEEP	UN	4	R\$ 122,20	R\$ 488,80	TOBALDINI
50	MÃO DE OBRA JEEP	UN	40	R\$ 115,25	R\$ 4.610,00	TOBALDINI
LOTE 16	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL PARA VIRTUS	UN	20	R\$ 29,72	R\$ 594,40	EZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

46	SOLDA INCLUINDO PARA VIRTUS	OXIGENIO MATERIAL	UN	10	R\$ 104,01	R\$ 1.040,10	OXIG
47	CAMBAGEM PARA VIRTUS		UN	4	R\$ 114,91	R\$ 459,64	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO PARA VIRTUS		UN	8	R\$ 30,71	R\$ 245,68	TOBALNINI
49	ALINHAMENTO PARA VIRTUS		UN	4	R\$ 126,80	R\$ 507,20	TOBALDINI
50	MÃO DE OBRA PARA VIRTUS		UN	40	R\$ 111,94	R\$ 4.477,60	TOBALDINI
LOTE 17	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC	
45	SOLDA INCLUINDO PARA GOL	ELETRODO MATERIAIS	UN	10	R\$ 32,42	R\$ 324,20	EZ
46	SOLDA INCLUINDO PARA GOL	OXIGENIO MATERIAIS	UN	10	R\$ 103,14	R\$ 1.031,40	OXIG
47	CAMBAGEM PARA GOL		UN	4	R\$ 123,77	R\$ 495,08	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO PARA GOL		UN	8	R\$ 34,38	R\$ 275,04	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO PARA GOL		UN	4	R\$ 125,73	R\$ 502,92	TOBALDINI
50	MAO DE OBRA PARA GOL		UN	40	R\$ 112,96	R\$ 4.518,40	TOBALDINI
LOTE 18	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC	
45	SOLDA INCLUINDO PARA ONIX	ELETRODO MATERIAL	UN	20	R\$ 30,59	R\$ 611,80	EZ
46	SOLDA INCLUINDO PARA ONIX	OXIGENIO MATERIAL	UN	10	R\$ 108,54	R\$ 1.085,40	OXIG
47	CAMBAGEM ONIX		UN	8	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40	TOBALDINI
48	BALANCEAMENTO ONIX		UN	16	R\$ 34,53	R\$ 552,48	TOBALDINI
49	ALINHAMENTO ONIX		UN	8	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40	MASTER
50	MÃO DE OBRA ONIX		UN	80	R\$ 114,46	R\$ 9.156,80	TOBALDINI

TOTAL: R\$ 176.143,41 (Cento e setenta e seis mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

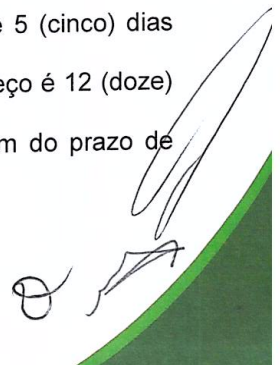
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 (doze) meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

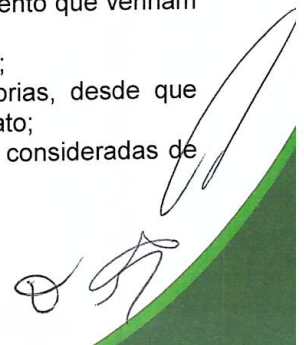
PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

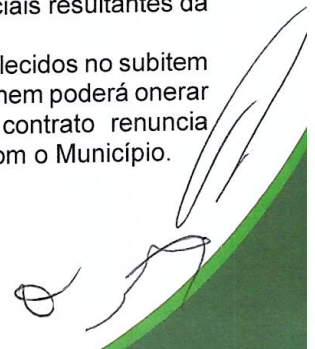
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **2.3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

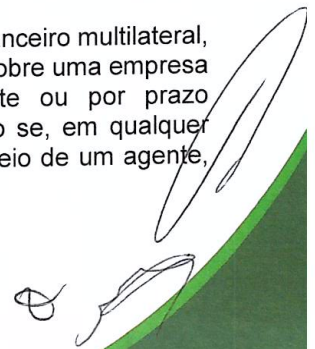
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

MECANICA TOBALDINI LTDA
CPF 580.753.489-15 - SÉRGIO ANTONIO TOBALDINI

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI